

**1º EDITAL DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL N. 038/2022**

Objeto: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTURA, APREENSÃO, TRANSPORTE COM VEÍCULO APROPRIADO COM RAMPA DE EMBARQUE EM QUALQUER TERRENO, GUARDA, ALIMENTAÇÃO, TRATAMENTO VETERINÁRIO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE, SOLTOS OU AMARRADOS POR CORDA PASTANDO NAS VIAS PÚBLICAS E ÁREAS VERDES COM POSTERIOR DESTINAÇÃO PARA GUARDA E ALOJAMENTO EM LOCAL ADEQUADO. (Sistema de Registro de Preços).

JOSÉ MARCOS MARTINS, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e:

Considerando o pedido de esclarecimentos protocolado pela empresa ACÁCIO ALÍPIO PEREIRA GONÇALVES DINIZ;

RESOLVE:

- I – Fica alterado o edital na cláusula **6.1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES – onde se lê (.....)**
d) Declaração de que, caso seja vencedora do certame, apresentará para assinatura do contrato a documentação referente ao profissional veterinário (a), devidamente inscrito(a) no Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV), o qual será o responsável técnico da contratada na execução dos serviços. A não apresentação do documento no ato de assinatura do contrato ensejará a inabilitação da licitante, bem como serão apuradas as sanções legais cabíveis.

Passando a ter a seguinte redação:

6.1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES – (.....) d) Declaração de que, caso seja vencedora do certame, apresentará para assinatura do contrato a documentação referente ao profissional veterinário(a), devidamente inscrito(a) no Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) ou no Conselho Regional de Medicina Veterinária do respectivo Estado onde o(a) profissional estiver inscrito(a) (CRMV), o(a) qual será o(a) responsável técnico da contratada na execução dos serviços. A não apresentação do documento no ato de assinatura do contrato ensejará a inabilitação da licitante, bem como serão apuradas as sanções legais cabíveis.

- II- Fica alterado o edital no Anexo I - **TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – item 1.4 – onde se lê:** Os animais capturados e apreendidos serão transportados e removidos para guarda em local adequado, onde receberão alimentação e tratamento veterinário, até que o proprietário ou responsável compareça para resgate, dentro do prazo de (15) quinze dias (Lei nº 2.754/2022).

Passando a ter a seguinte redação:

Anexo I - **TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – item 1.4** - Os animais capturados e apreendidos serão transportados e removidos para guarda e alojamento em local adequado a ser disponibilizado pela empresa contratada, onde receberão alimentação e tratamento veterinário, até que o proprietário ou responsável compareça para resgate, dentro do prazo de (15) quinze dias (Lei nº 2.754/2022). **Após a solicitação do proprietário para retirada do animal, deverá a contratada disponibilizá-lo no prazo máximo de 48 hs úteis dentro do perímetro urbano de Barrinha, ficando os gastos com deslocamento às custas da licitante.**

III- Em razão das alterações acima indicadas fica prorrogada a data de entrega e abertura dos envelopes do Pregão Presencial n. 038/2022 para o dia 21/10/22 as 8h 45m (protocolo dos documentos) e 9h e 15m (início da sessão de julgamento).

III – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital regulador do certame e seus respectivos anexos desde que não colidam com as cláusulas acima indicadas.

IV – Este edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Barrinha (SP), aos 06 de outubro de 2022.

JOSE MARCOS MARTINS
Prefeito Municipal